



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005 /2024.

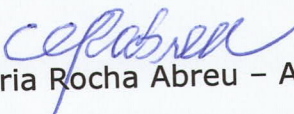
**Aprova as Contas de Governo
do exercício 2020.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:


Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas de Governo do Município de Maracanaú, exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do senhor José Firmo Camurça Neto, em conformidade com o Parecer Prévio nº 413/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

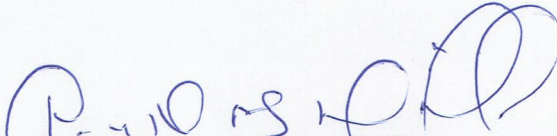
Sala das Comissões em 20 de março de 2024.


Maria Rocha Abreu – Aline do Hospital

Presidente


Rafael Cavalcante Lacerda

Relator


Silvana Maria Alves Maciel

Membro



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Ofício nº 708/2024/SSP

Fortaleza, 22 de janeiro de 2024

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
José Valdeci Gomes Peixoto
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu - 890 - Piratininga - 61.905-167 - Maracanaú-CE

Processo nº: 07801/2021-2
Espécie do processo: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
Assunto: Notificação

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Por meio desta comunicação, o destinatário fica **NOTIFICADO** da apreciação do processo pelo **Parecer Prévio nº 413/2023**, conforme detalhado na decisão.

Fica aberto o prazo de **60 (sessenta) dias corridos** para a realização do julgamento político das Contas ou, estando a Câmara Municipal em recesso, no primeiro mês do período legislativo imediato seguinte. O resultado deve ser comunicado a este Tribunal no prazo de **10 (dez) dias corridos** após o julgamento.

Verifique o quadro com informações importantes ao final deste documento.

Atenciosamente,

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PROCESSUAIS

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

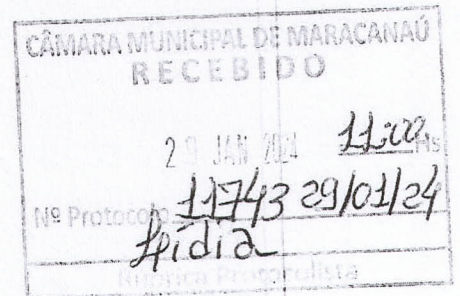
1. A Notificação é a forma pela qual o TCE/CE leva ao conhecimento do destinatário a ocorrência de situações diversas como: ciência de julgamentos, recomendações ou determinações a serem cumpridas, multas e/ou débitos a serem pagos ou simplesmente ciência de despacho da relatoria ou de unidade auxiliar;
2. Para acessar os documentos do processo utilize a ferramenta Contexto no endereço eletrônico do Tribunal utilizando o QR Code abaixo. Processos sigilosos, como Denúncia, por exemplo, não podem ser visualizados antes do seu julgamento;
3. A contagem do primeiro prazo acima se inicia no primeiro dia útil após o recebimento desta comunicação.
4. As informações e/ou documentos solicitados devem ser enviados por meio do Peticionamento Eletrônico do Portal de Serviços Eletrônicos deste Tribunal.
5. As próximas comunicações se darão através de publicação de expediente no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, cabendo exclusivamente ao destinatário das mesmas o dever de acompanhar as matérias de seu interesse.

UTILIZE A CÂMERA DO SEU CELULAR E ACESSE OS QR CODES ABAIXO PARA INSTRUÇÕES DE COMO:

Consultar o processo



Enviar sua petição/peça



Recebido em 29/01/24.
yes